

Quilombo SC, 05 de março de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CANDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 031/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

O Executivo Municipal de Quilombo – SC tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022/2025, O ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2025 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O objetivo do presente Projeto de Alteração do PPA 2022/2025, LDO - 2025 E LOA – 2025, se faz necessário, para atender a unidade orçamentária discriminada na ação.

Os recursos para a abertura dos créditos adicionais especiais, do presente Projeto de Lei, será proveniente de anulação de saldos orçamentários do exercício vigente.

O referido Projeto de Lei, vem atender a Lei Complementar nº 210 de 17 de fevereiro de 2025, aonde altera a Estrutura Organizacional Administrativa.

Assim, encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus Nobres Vereadores no trato das matérias de interesse Público.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em regime de urgência, conforme estabelece o Artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.



JAKSON NATAL CASATELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2025 – ... DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022/2025, O ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DE 2025 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alteração no anexo II que demonstra os Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras do Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3.952/2021, de 29 de outubro de 2021, e suas alterações posteriores, incluindo no Programa 0002 Apoio Administrativo a Ação 2.097- Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais, na Função 04 – Administração, Sub Função: 123 – Administração Financeira - Meta Física de 9 meses e no Programa 0027-Progresso Urbano a Ação 2.098- Manutenção da Secretaria de Defesa Civil, na Função 06 – Segurança Pública, Sub Função 182-Defesa Civil, Meta Física 9 meses.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alteração do anexo II que demonstra as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3.175/2024, de 30 de outubro de 2024, incluindo no Programa 0002 Apoio Administrativo a Ação 2.097- Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais, na Função 04 – Administração, Sub Função: 122 – Administração Geral - Meta Física de 9 meses e no Programa 0027-Progresso Urbano a Ação 2.098- Manutenção da Secretaria de Defesa Civil, na Função 06 – Segurança Pública, Sub Função 182-Defesa Civil, Meta Física 9 meses.

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Especiais no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinando a suprir os seguintes projetos/atividades e respectivos detalhamentos/modalidade de aplicação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		13
Unidade	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		01
Função	Administração		4
Sub-função	Administração Financeira		123
Programa	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE		0004
Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		2.098
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
()	Aplicação Direta – 3.1.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
()	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
()	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
Valor Total R\$:			40.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		13
Unidade	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS		02
Função	Administração		4
Sub-função	Administração Financeira		123
Programa	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE		0004
Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		2.097
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
()	Aplicação Direta – 3.1.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
()	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
()	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
Valor Total R\$:			40.000,00



FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	14
Unidade		COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	01
Função		Segurança Pública	6
Sub-função		Defesa Civil	182
Programa		Progresso Urbano	0027
Atividade		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	2.099
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
()	Aplicação Direta – 3.1.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
()	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	185.000,00
()	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
Valor Total R\$:			250.000,00

Art. 4º O recurso para abertura dos Créditos Especiais, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 330.000,00 (trezentos trinta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182/2024 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	11
Unidade		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	01
Função		Urbanismo	15
Sub-função		Infra-Estrutura Urbana	451
Programa		Quilombo Mais Obras	0025
Ação		PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.057
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(142)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	330.000,00
Valor Total R\$			330.000,00

Art. 5º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alteração da classificação de Órgão e Unidade no anexo II que demonstra os Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras do Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3.952/2021, de 29 de outubro de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 6º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alteração da classificação e Órgão e Unidade do anexo II que demonstra as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3.175/2024, de 30 de outubro de 2024,

Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Especiais no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$2.127.000,00 (Dois milhões e cento e vinte e sete reais) destinando a suprir os seguintes projetos/atividades e respectivos detalhamentos/modalidade de aplicação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	15
Unidade		DEPARTAMENTO DE CULTURA	01
Função		Cultura	13
Sub-função		Difusão Cultural	392
Programa		Gestão Cultural	0014
Ação		CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA	1.072
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
()	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
()	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Valor Total R\$			2.000,00

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	15
Unidade		DEPARTAMENTO DE CULTURA	01
Função		Cultura	13
Sub-função		Difusão Cultural	392
Programa		Gestão Cultural	0014
Ação		EVENTOS CULTURAIS	2.100
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
()	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00
()	Transf. A Inst. Privadas – 3.3.50	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
Valor Total R\$			250.000,00

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	15
Unidade		DEPARTAMENTO DE CULTURA	01
Função		Cultura	13
Sub-função		Difusão Cultural	392
Programa		Gestão Cultural	0014
Ação		MANUTENÇÃO CULTURAL	2.101
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
()	Aplicação Direta – 3.1.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	320.000,00
()	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	250.000,00
()	Transf. A Inst. Privadas – 3.3.50	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
()	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Valor Total R\$			572.000,00

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	16
Unidade		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	01
Função		Desporto e Lazer	27
Sub-função		Desporto Comunitário	812
Programa		Esporte Qualidade de Vida	0013
Ação		CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE PRAÇAS E DEMAIS EDIFICAÇÕES DE ESPORTE E LAZER	1.073
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
()	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
()	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	300.000,00
Valor Total R\$			301.000,00

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	16
Unidade		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	01
Função		Desporto e Lazer	27
Sub-função		Desporto Comunitário	812
Programa		Esporte Qualidade de Vida	0013
Ação		MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	2.102
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
()	Aplicação Direta – 3.1.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	450.000,00
()	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	350.000,00
()	Transf. A Inst. Privadas – 3.3.50	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
()	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
()	Aplicação Direta – 4.4.90	1.501–Outros Recursos Não Vinculados	10.000,00
Valor Total R\$			861.000,00



FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

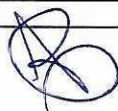
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		16
Unidade	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		01
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Lazer		813
Programa	Esporte Qualidade de Vida		0013
Ação	PARCERIAS COM ENTIDADES		2.103
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
()	Transf. A Inst. Privadas – 3.3.50	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	140.000,00
()	Transf. A Inst. Privadas – 3.3.50	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Valor Total R\$			141.000,00

Art. 8º Os recursos para abertura dos Créditos Especiais, de que tratam o artigo anterior, decorrerão da anulação da importância de R\$ 2.127.000,00 (Dois milhões e cento e vinte e sete reais), nos programas e verbas abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182/2024 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15
Unidade	DEPARTAMENTO DE CULTURA		01
Função	Cultura		13
Sub-função	Difusão Cultural		392
Programa	Gestão Cultural		0014
Ação	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA		1.027
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(64)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
(65)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Valor Total R\$			2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15
Unidade	DEPARTAMENTO DE CULTURA		01
Função	Cultura		13
Sub-função	Difusão Cultural		392
Programa	Gestão Cultural		0014
Ação	EVENTOS CULTURAIS		2.034
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(67)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	35.00,00
(66)	Transf. A Inst. Privadas – 3.3.50	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	15.00,00
Valor Total R\$			50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15
Unidade	DEPARTAMENTO DE CULTURA		01
Função	Cultura		13
Sub-função	Difusão Cultural		392
Programa	Gestão Cultural		0014
Ação	MANUTENÇÃO CULTURAL		2.035
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(68)	Aplicação Direta – 3.1.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	495,97
(70)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	114,200,00
(69)	Transf. A Inst. Privadas – 3.3.50	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
(71)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Valor Total R\$			116.695,97

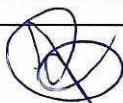


CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15
Unidade	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		01
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Desporto Comunitário		812
Programa	Esporte Qualidade de Vida		0013
Ação	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE PRAÇAS E DEMAIS		1.023
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(56)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
(57)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00
Valor Total R\$			101.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15
Unidade	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		01
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Desporto Comunitário		812
Programa	Esporte Qualidade de Vida		0013
Ação	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		2.032
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(58)	Aplicação Direta – 3.1.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	193.547,14
(60)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	605.400,00
(59)	Transf. A Inst. Privadas – 3.3.50	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
(61)		1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
(61)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.501–Outros Recursos Não Vinculados	10.000,00
Valor Total R\$			859.947,14

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15
Unidade	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		01
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Desporto Comunitário		812
Programa	Esporte Qualidade de Vida		0013
Ação	PARCERIAS COM ENTIDADES		2.091
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(62)	Transf. A Inst. Privadas – 3.3.50	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	140.000,00
(63)	Transf. A Inst. Privadas – 3.3.50	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Valor Total R\$			141.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS		11
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana		451
Programa	Quilombo Mais Obras		0025
Ação	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE		1.057
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(142)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	600.000,00
Valor Total R\$			600.000,00



CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03
Unidade		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	01
Função		Administração	04
Sub-função		Planejamento e Orçamento	121
Programa		Fortalecimento do Municipalismo	00005
Ação		CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIOS	2.038
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(18)	Transf.a Consórcio Públicos – 3.1.71	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	150.000,00
(20)	Transf.a Consórcio Públicos – 3.3.71	1.500–Recursos Não Vinculados de Impostos	106.356,89
Valor Total R\$			256.356,89

Art.9º Fica alterado a nomenclatura do Órgão 15 para: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em dede 2025.

JAKSON NATAL CASTELI
 Prefeito Municipal

